



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1393/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas.

ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: 06.003 DPTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.12022-170 – Execução Convênio FNDE 790087/2006

CONTA/ELEMENTO: 01396 – 3390.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

FONTE DE RECURSO: 0.1.103 – 10% sobre Transf. Constitucionais - exercício corrente

VALOR: R\$ 14.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos acima especificados, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: 06.003 DPTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.12022-037 – Manutenção Atividades Educação Infantil

CONTA/ELEMENTO: 01510 – 3191.13.00.00 – Obrigações Patronais

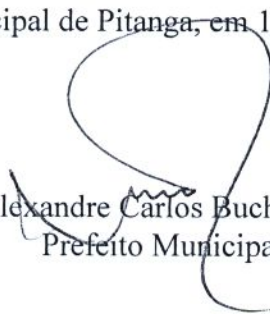
FONTE DE RECURSO: 0.1.103 – 10% sobre Transf. Constitucionais - exercício corrente

VALOR: R\$ 14.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar no que couber às leis orçamentárias nº 1271 de 30 de novembro de 2005 – PPA e nº 1312 de 30 de junho de 2006 – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de outubro de 2007.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal